



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE JOVENS PROFISSIONAIS PARA O
PROGRAMA MÚSICA NAS ESCOLAS**

**PUBLICADO ORIGINALMENTE NO PORTAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE
GUARULHOS NA INTERNET EM 26/10/2022**

RETIFICADO – VIDE RETIFICAÇÃO Nº 001, DE 10/11/2022

A Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação do Programa Música nas Escolas, composta pelos membros indicados através da Portaria nº 231/2022-SE, e no uso de suas atribuições previstas no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 39.526/2022, vem por meio do presente declarar abertas inscrições para seleção de jovens profissionais para participar do referido programa, bem como da Orquestra Sinfônica Municipal de Guarulhos, nos termos da Lei Municipal nº 7.751/2019, bem como do supracitado Decreto.

1. Da Atuação

1.1. Os jovens profissionais a serem selecionados por meio do presente Processo Seletivo atuarão desenvolvendo as atividades previstas no Artigo 9º da Lei Municipal nº 7.751/2019, bem como no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 39.526/2022, assim distribuídas:

1.1.1. 2 (duas) atividades didáticas e pedagógicas semanais, atuando como formadores em equipamentos educacionais da Rede Municipal de Ensino, com duração de 3 (três) horas cada uma, totalizando 24 (vinte e quatro) horas mensais, sendo que os cronogramas e locais de desenvolvimento das mesmas serão definidos pela Secretaria de Educação, em calendários mensais, que deverão ser comunicadas à Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação do Programa Música nas Escolas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

1.1.2. 2 (dois) ensaios semanais, com duração de 3 (três) horas cada um, totalizando 24 (vinte e quatro) horas mensais, sendo que os cronogramas e locais de desenvolvimento dos mesmos serão definidos pelo Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, devendo abarcar ensaios e atividades que atendam às necessidades da Orquestra Sinfônica Municipal de Guarulhos, bem como o desenvolvimento dos Planos de Curso a serem aplicados pelos jovens profissionais no âmbito do Programa Música nas Escolas.

1.2. Em complementação e sem prejuízo ao cumprimento dos horários e atividades previstos no item 1.1, os jovens profissionais poderão participar de ensaios, concertos e demais atividades ligadas à Orquestra Sinfônica Municipal de Guarulhos, a serem definidos pelo Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, em datas e horários alternativos àqueles previstos para as atividades no âmbito do Programa Música nas Escolas, definidos pela Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação do Programa Música nas Escolas.

1.3. Durante os períodos de recesso escolar previstos no Calendário Oficial Anual da Secretaria de Educação, a Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação poderá alterar a quantidade e a frequência das atividades previstas nos itens 1.1.1 e 1.1.2, desde que a quantidade de horas ali descritas seja cumprida em sua integralidade.

2. Das Vagas

O presente Processo Seletivo será utilizado, imediatamente após a homologação de seu resultado, para o preenchimento das vagas atualmente em aberto no Programa Música nas Escolas, sendo que poderá ser utilizado para preenchimento de demais vagas que venham a ser disponibilizadas no Programa ao longo de sua vigência, conforme quadro de Vagas Totais e Vagas Imediatas constante abaixo:



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Função/Naípe/Instrumento	Vagas Totais	Vagas Imediatas	
Spalla	1	0	
Regente Assistente	1	1	
Estagiário de Produção e Regência	3	0	
Chefes de Naípe	Violino	1	0
	Viola	1	0
	Violoncelo	1	0
	Contrabaixo	1	0
	Flauta (com domínio obrigatório do Piccolo)	1	0
	Oboé (com domínio obrigatório do Corne Inglês)	1	1
	Clarinete (com domínio obrigatório do Clarone)	1	0
	Fagote	1	1
	Trompa	1	0
	Trompete	1	0
	Trombone	1	0
	Tuba	1	0
	Percussão	1	0
Concertinos	Violino	2	1
	Viola	1	0
	Violoncelo	1	0
	Contrabaixo	1	0
	Flauta	1	0
	Oboé	1	1
	Clarinete	1	0
	Fagote	1	1
	Trompa	1	0
	Trompete	1	1
	Trombone	1	0
	Percussão	1	1
Instrumentistas Tutti	Violino	9	3
	Viola	3	1
	Violoncelo	2	1
	Contrabaixo	1	1
	Trompa	2	0
	Trombone	1	0
	Percussão	1	1
TOTAL	50	14	

3. Do Valor da Bolsa Auxílio

3.1. Ao jovem profissional integrante do Programa Música nas Escolas, conceder-se-á bolsa auxílio mensal, nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 7.551/2019, conforme segue:



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função/Naípe/Instrumento	Valor Mensal
Spalla	R\$ 3.150,00
Regente Assistente	R\$ 3.150,00
Estagiários de Produção e Regência	R\$ 2.880,00
Chefes de Naípe	R\$ 3.000,00
Concertinos	R\$ 3.000,00
Instrumentistas Tutti	R\$ 2.800,00

3.2. Para a percepção do valor integral a ser repassado a título de bolsa-auxílio, nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 7.751/2019, deverão ser cumpridas integralmente as horas de atividade previstas no Artigo 9º da supracitada Lei, bem como no Artigo 5º, incisos I e II, e Artigos 7º e 8º, do Decreto Municipal nº 39.526/2022.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições de jovens profissionais interessados em participar do presente Processo Seletivo deverão ser realizadas através de formulário *online*, disponível através do link <https://bit.ly/musicanasescolas2022>.

4.1.1. O formulário deve ser preenchido em sua totalidade, inclusive com o *upload* dos documentos digitalizados, para efetivação da inscrição.

4.1.2. O formulário deverá ser preenchido com as seguintes informações:

4.1.2.1. Nome completo, conforme consta do documento de identificação;

4.1.2.2. Nome completo do responsável legal, em caso de candidato menor de 18 anos, conforme consta do documento de identificação;

4.1.2.3. Data de nascimento;

4.1.2.4. Número do CPF;

4.1.2.5. Número do RG;

4.1.2.6. Endereço completo;

4.1.2.7. Endereço de *e-mail*;

4.1.2.8. Telefone para contato;

4.1.2.9. Função/naípe/instrumento pretendido.

4.1.3. No momento da inscrição, o candidato deverá, ainda, fazer o *upload* dos seguintes arquivos digitais:

4.1.3.1. Cópia do RG, em formato .pdf ou .jpg;

4.1.3.2. Cópia do CPF, em formato .pdf ou .jpg;

4.1.3.3. Comprovante de endereço, em nome do candidato ou de seu representante legal, em formato .pdf ou .jpg;

4.1.3.4. Fotografia de identificação do candidato, em formato .jpg;

4.1.3.5. Comprovante de Matrícula em Curso Musical relacionado ao(à) Função/Naípe/Instrumento pretendido(a), em formato .pdf;

4.1.3.6. Currículo, em formato .pdf;

4.1.3.7. Plano de curso, em formato .pdf, descrevendo como o candidato pretende desenvolver o ensino de seu instrumento no Programa, contemplados o aspecto pedagógico, o aspecto artístico e o nexo entre ambos;

4.1.3.8. Mídias de avaliação, sendo:

4.1.3.8.1. Para candidatos a Regente Assistente e Estagiário de Produção e Regência, 02 (dois) vídeos, em formato .mp4, demonstrando a qualificação dos mesmos no que tange à atuação na área de regência e/ou da composição, sendo que os vídeos devem demonstrar peças musicais diferentes, ou, alternativamente, 01 (um) vídeo e 01 (uma) partitura de composição própria, em formato .pdf, responsabilizando-se, nesse caso, pela originalidade e autoria da obra, sob pena de desclassificação;



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.1.3.8.2. Para candidatos a Spalla, Chefes de Naípe, Concertinos e Instrumentistas Tutti, 01 (um) áudio, em formato .mp3, demonstrando a execução da obra de confronto correspondente ao instrumento escolhido, conforme lista constante do item 6.2 deste Edital, bem como a partitura da obra de livre escolha do candidato para a prova presencial, nos termos do item 5.2.2.2. deste Edital, em formato .pdf.

4.2. A Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação do Programa Música nas Escolas não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas nas mídias, enviadas nos termos dos itens 4.1.3.8.1 e 4.1.3.8.2 deste Edital, que possam prejudicar ou inviabilizar a avaliação do candidato.

5. Das Fases e dos Critérios de Avaliação

A seleção dos candidatos será dividida em duas fases: a pré-seleção e as provas presenciais, nos termos seguintes.

5.1. Pré-Seleção

5.1.1. A fase de pré-seleção consistirá na avaliação da performance do candidato, demonstrada através das mídias (um vídeo, nos casos de Regente Assistente e Estagiário de Produção e Regência, e o áudio da Obra de Confronto, nos casos de Spalla, Chefe de Naípe, Concertino e Instrumentista Tutti) mencionadas nos itens 4.1.3.8.1 e 4.1.3.8.2 deste Edital.

5.1.2. Serão utilizados critérios de avaliação específicos, que gerarão pontuação para cada um dos candidatos, nos seguintes termos:

5.1.2.1. Regente Assistente e Estagiários de Produção e Regência

Componente	Ferramenta de Avaliação	Critérios de Avaliação	Pontuação
Avaliação Musical	Análise de Vídeo	- Divisão dos instrumentos/naipes, visando a unidade interpretativa e a sincronia da execução; - Domínio da grade ou jargão musical; - Domínio sobre o grupo instrumental e segurança performática.	De 0 a 20 pontos

5.1.2.2. Spalla, Chefes de Naípe, Concertinos e Instrumentistas Tutti

Componente	Ferramenta de Avaliação	Critérios de Avaliação	Pontuação
Avaliação Musical	Execução de Obra de Confronto (mídia)	- Domínio técnico do instrumento; - Habilidade expressiva e compreensão estilística; - Sonoridade; - Controle rítmico; - Afinação.	De 0 a 20 pontos

5.1.3. Serão considerados aptos para avançar para as provas presenciais os candidatos que obtiverem 12 (doze) ou mais pontos.

5.1.4. A fase de pré-seleção será eliminatória e não-classificatória.

5.1.5. Após a fase de pré-seleção, a pontuação obtida pelos candidatos considerados aptos será descartada, não sendo considerada para a classificação final.

5.1.6. Juntamente com os resultados da pré-seleção, serão divulgados os locais e horários das avaliações presenciais, nos termos do cronograma constante do item 7 deste Edital.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

5.2. Provas Presenciais

5.2.1. A fase presencial consistirá das seguintes avaliações:

5.2.1.1. Regente Assistente e Estagiários de Produção e Regência

Componente	Ferramenta de Avaliação	Critérios de Avaliação	Pontuação
Avaliação Pedagógica	1. Análise de Plano de Curso	<ul style="list-style-type: none"> - Adequação dos conteúdos ao bom desenvolvimento das habilidades musicais; - Compreensão do processo cognitivo da criança em cada uma das fases de seu desenvolvimento; - Clareza e segurança na comunicação dos conteúdos. 	De 0 a 25 pontos
	2. Análise de Currículo Pedagógico		De 0 a 15 pontos
	3. Entrevista		De 0 a 10 pontos
Avaliação Musical	4. Análise de Vídeo e/ou Partitura	<ul style="list-style-type: none"> - Divisão dos instrumentos/naipes, visando a unidade interpretativa e a sincronia da execução; - Domínio da grade ou jargão musical; - Domínio sobre o grupo instrumental e segurança performática; - Conhecimento musical: percepção rítmica, melódica e divisão; notações musicais; leitura métrica; figuras, etc.. 	De 0 a 25 pontos
	5. Análise de Currículo Musical		De 0 a 15 pontos
	6. Entrevista		De 0 a 10 pontos
TOTAL			De 0 a 100 pontos

5.2.1.2. Spalla, Chefes de Naípe, Concertinos e Instrumentistas Tutti

Componente	Ferramenta de Avaliação	Critérios de Avaliação	Pontuação
Avaliação Pedagógica	1. Análise de Plano de Curso	<ul style="list-style-type: none"> - Adequação dos conteúdos ao bom desenvolvimento das habilidades musicais; - Compreensão do processo cognitivo da criança em cada uma das fases de seu desenvolvimento; - Clareza e segurança na comunicação dos conteúdos. 	De 0 a 25 pontos
	2. Análise de Currículo Pedagógico		De 0 a 15 pontos
	3. Entrevista		De 0 a 10 pontos
Avaliação Musical	4. Execução de Obra de Confronto (presencial)	<ul style="list-style-type: none"> - Domínio técnico do instrumento; - Habilidade expressiva e compreensão estilística; - Sonoridade; - Controle rítmico; - Afinação. 	De 0 a 25 pontos
	5. Execução de Obra de Livre Escolha		De 0 a 15 pontos
	6. Execução de Excertos		De 0 a 10 pontos
TOTAL			De 0 a 100 pontos

5.3. A seleção, avaliação, atribuição de pontos e elaboração da lista de classificação deste Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação do Programa Música nas Escolas.



PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.3.1. Caso a Comissão julgue necessário, à mesma fica facultada a possibilidade de convite de profissionais do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas, para apoio à avaliação pedagógica, bem como a profissionais do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, para auxílio na análise musical dos candidatos.

5.3.2. As listas de classificação serão divulgadas no Portal da Secretaria da Educação na *internet*, por ordem de classificação relativa a cada instrumento.

5.4. Serão desclassificados os candidatos que:

5.4.1. Apresentarem nota final igual ou inferior a 50 (cinquenta) pontos;

5.4.2. Obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer itens dos quesitos de 1 a 6 dos quadros constantes dos itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2.

5.5. Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios de desempate, consistindo os mesmos de maior nota, respectivamente, em cada um dos quesitos de 1 a 6 dos quadros constantes dos itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2.

5.5.1. Caso persista o empate após a aplicação dos critérios constantes do item 5.5, o desempate será realizado através de sorteio.

5.6. Dentre os candidatos classificados, terão prioridade na classificação sobre os demais, todos os candidatos residentes no Município de Guarulhos, nos termos do Artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.751/2019, bem como do Artigo 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 39.526/2022.

6. Das Obras de Confronto, dos Excertos e das Obras de Livre Escolha

6.1. Das Obras de Confronto

6.1.1. Flauta

Mozart – Concerto para Flauta em Sol Maior K.313, 1º movimento

6.1.2. Oboé

Mozart – Concerto para Oboé em Dó Maior K.314, 1º movimento

6.1.3. Clarinete

Mozart – Concerto para Clarinete em Lá Maior K.622, 1º movimento

6.1.4. Fagote

Mozart – Concerto para Fagote em Sib Maior K.191/186e, 1º movimento

6.1.5. Trompa

6.1.5.1. Trompa Aguda

Mozart – Concerto para Trompa no. 4 em Eb Maior K.495, 1º movimento

6.1.5.2. Trompa Grave

Mozart – Concerto para Trompa no. 3 em Eb Maior K.447, 1º movimento

6.1.6. Trompete

Haydn – Concerto para Trompete em Mib Maior Hob.VIIe:1, 1º movimento (a prova deverá ser feita com instrumento em Sib, e deverá incluir cadência)

6.1.7. Trombone



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6.1.7.1. Trombone Tenor

David – Concertino para Trombone Op.4, 1º movimento

6.1.7.2. Trombone Baixo

Obra de livre escolha

6.1.8. Tuba

Williams – Concerto para Tuba em Fá Menor, 1º movimento

6.1.9. Violino (inclusive Spalla)

Mozart – Concerto em Sol Maior para Violino K. 216, 1º movimento

6.1.10. Viola

Stamitz – Concerto em Ré Maior para Viola Op.1, 1º movimento

6.1.11. Violoncelo

Haydn – Concerto em Dó Maior para Violoncelo Hob.VIIb:1, 1º movimento

6.1.12. Contrabaixo

von Dittersdorf – Concerto em Mi Maior para Contrabaixo Kr. 172, 1º movimento

6.1.13. Percussão

2 (duas) obras de livre escolha (para tímpanos, caixa ou teclados)

6.2. Dos Excertos

6.2.1. Flauta

Ravel – Daphnis et Chloé (de |176| até 2º compasso de |179|)

Mendelssohn – Sonho de uma Noite de Verão, Scherzo (2 antes de |P| Até o Final)

Beethoven – Sinfonia nº 3 (4º Movimento, compasso 171 até 200)

6.2.1.1. Piccolo

Shostakovich – Sinfonia nº 7, 1º movimento (de |14| até |18|)

6.2.2. Oboé

Rossini – La Scala di Setta (compasso 6 Até |3| de Ensaio)

Tchaikovsky – Sinfonia nº 4, 2º movimento (compasso 1 até 21)

Schumann – Sinfonia nº 2, 3º movimento (compasso 8 até 19)

6.2.2.1. Corne Inglês

Berlioz – Sinfonia Fantástica (compasso 1 até 20)

6.2.3. Clarinete

Brahms – Sinfonia nº 3, 2º movimento (compasso 1 até 22)

Tchaikovsky – Sinfonia nº 5 (compasso 1 até 37)

Kodály – Danças de Galanta (compasso 31 até 65)

6.2.3.1. Clarone

Franck – Sinfonia em Ré Menor (5º compasso de |N| até 3 depois de |Q|)



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

6.2.4. Fagote

Stravinsky – Pássaro de Fogo (|183| até |187|)

Mozart – Bodas de Fígaro (compasso 1 até 24)

Stravinsky – Sagração da Primavera (início até |4| de Ensaio)

6.2.4.1. Contrafagote

Beethoven – Sinfonia n° 5 (compassos 374 até 476)

6.2.5. Trompa

6.2.5.1. Trompa Aguda

Shostakovich – Sinfonia n° 7 (|125| até |128|)

Tchaikovsky – Sinfonia n° 5 (solo – compasso 9 até 28)

Strauss – Till Eulenspiegel (Gemächlich – Início até |1|)

Beethoven – Sinfonia n° 7 (compassos 84 até 101)

6.2.5.2. Trompa Grave

Beethoven – Sinfonia n° 9 (83 até 121)

G. Mahler – Sinfonia n° 3 (compassos 1 até 11)

Shostakovich – Sinfonia n° 5 (|17| até |21|)

Strauss – Uma vida de herói (|3| até 2 depois de |5|)

6.2.6. Trompete

G. Mahler – sinfonia n° 5 (início até 8 antes de |2|)

Stravinsky – Petrouchka (5 depois de |1| até compasso 139)

Bizet – Carmen, Prelúdio (início)

6.2.7. Trombone

6.2.7.1. Trombone Tenor

G. Mahler – Sinfonia n° 3 (|13| até |17|)

Rossini – Guilherme Tell (compassos 92 até 131)

Berlioz – Marcha Húngara (1 antes de |4| até final)

6.2.7.2. Trombone Baixo

Rossini – Guilherme Tell (compassos 92 até 131)

Haydn – A Criação (n° 26)

Strauss – Till Eulenspiegel (|18| até |20|)

6.2.8. Tuba

Wagner – Mestres cantores de Nuremberg (|Sehr Markiert| inteiro)

G. Mahler – Sinfonia n° 1 (4 antes de |3| até |5|)

Prokofiev – Sinfonia n° 5 (|3| até 23° compasso)

Berlioz – Sinfonia Fantástica (|56| até Final)

6.2.9. Violino (inclusive Spalla)

Brahms – Sinfonia n° 4 (2 antes de |Q| até final)

G. Mahler – Sinfonia n° 1 (|8| até |11|)



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Mozart – Sinfonia n° 39, 4° movimento (início até |A|)

6.2.10. Viola

Mendelssohn – Sonho de uma Noite de Verão, n° 1 – Scherzo (compasso 17 até |D|)

Beethoven – Sinfonia n° 5, 2° movimento (início até 10/16 até 59/74 até 106)

Brahms – Variações sobre um Tema de Haydn, n° 5 e n° 7

6.2.11. Violoncelo

Beethoven – Sinfonia n° 5, 2° movimento (compassos 1 até 10/49 até 60/98 até 106)

Mozart – Sinfonia n° 40, 4° movimento (49 até 63)

Brahms – Sinfonia n°2, 2° movimento (compassos 1 até 15)

6.2.12. Contrabaixo

Beethoven – Sinfonia n° 9, 4° movimento (recitativo)

Beethoven – Sinfonia n° 5, 3° movimento (Scherzo e Trio)

G. Mahler – Sinfonia n° 1, 3° movimento (início até |3|)

6.2.13. Percussão

6.2.13.1. Tímpanos

Beethoven – Sinfonia n° 7 (compassos 89-110)

Beethoven – Sinfonia n° 5, 3° e 4° movimento (|C| até |A|)

Tchaikovsky – Sinfonia n° 4 (333 até |V|)

6.2.13.2. Xilofone

Gershwin – Porgy and Bess (compasso 4 até 17)

Stravinsky – Pássaro de Fogo (|127| até |133|)

6.2.13.3. Caixa

Korsakov – Capricho Espanhol, 3° movimento (início até |K|)

Korsakov – Sheherazade, 4° movimento (|P| até |R|)

Shostakovich – Sinfonia n° 7 (|19| até |23|)

6.2.13.4. Glockenspiel

Mozart – Flauta Mágica (Ato 1 – Finale)

6.2.13.5. Bumbo

Stravinsky – Sagração da Primavera (|72| até Final)

6.3. Das Obras de Livre Escolha

6.3.1. As obras de livre escolha serão utilizadas para fins de avaliação, conforme item 5 do quadro constante do item 5.2.1.2 deste Edital, sendo 1 (uma) para cada candidato, exceto nos casos previstos no item 6.1 deste Edital e respectivos subitens, quando deverão ser indicadas 2 (duas) obras de livre escolha, sendo que uma delas substituirá a Obra de Confronto, nos termos do item 5.1.1 e do item 4 do quadro constante do item 5.2.1.2 deste Edital.

6.3.2. A(s) partitura(s) da(s) obra(s) de livre escolha deverão ser enviadas pelo candidato no ato da inscrição, nos termos do item 4.1.3.8.2 deste Edital.

7. Do Cronograma



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fase	Prazo
Período de realização das inscrições para participação no Processo Seletivo	De 27/10/2022 a 20/11/2022
Pré-seleção (avaliação dos áudios e vídeos submetidos no momento da inscrição)	De 21/11/2022 a 25/11/2022
Publicação dos resultados da pré-seleção e convocação para as provas presenciais no Portal da Secretaria de Educação na <i>internet</i>	28/11/2022
Avaliação presencial	De 29/11/2022 a 07/12/2022
Divulgação do resultado das provas presenciais e da classificação dos participantes do Processo Seletivo, no Portal da Secretaria de Educação na <i>internet</i>	12/12/2022

8. Das Disposições Finais

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital, bem como das normas e regras de funcionamento do Programa Música nas Escolas estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.751/2019 e pelo Decreto Municipal nº 39.526/2022, delas não podendo alegar desconhecimento.

8.2. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outras formas que não as estabelecidas neste Edital.

8.3. As informações prestadas e documentos entregues pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, sendo que a inexatidão ou irregularidade de quaisquer destes, mesmo que verificada após a assinatura do Termo de Responsabilidade – condição para que o candidato aprovado no presente Processo Seletivo e convocado para participação no programa – implicará na desclassificação do candidato e/ou desligamento do mesmo do Programa, sem prejuízo das demais sanções legais, administrativas e/ou pecuniárias cabíveis.

8.4. Os resultados da seleção terão validade máxima de 18 (dezoito) meses, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública, mediante manifestação fundamentada por parte da Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação, sendo que, no caso de eventuais desligamentos, os próximos classificados poderão ser chamados para, querendo, ingressar no Programa nas vagas em aberto, nos termos do Artigo 3º, § 4º, do Decreto Municipal nº 39.526/2022.

8.5. Eventuais casos omissos do presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação do Programa Música nas Escolas.

8.6. Eventuais dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas aos cuidados da Comissão Permanente de Seleção, Gestão e Avaliação do Programa Música nas Escolas, através do e-mail musicanasescolas@educacao.guarulhos.sp.gov.br.

Guarulhos, 26 de outubro de 2022.